

TERMO DE ADITAMENTO N° 006/278/SIURB/22/25

CONTRATO: N° 278/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6022.2022/0002709-9 (Proc. Original n° 6022.2021/0003619-3)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/21/SIURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/SIURB/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANTIO DE MUDAS, COMPREENDENDO ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DIVERSOS E MÃO DE OBRA, E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA COM ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATÓRIOS E RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTOS DE TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAIS – TCAs E TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – TCRAs – LOTE 01.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Francisco dos Santos, n° 33, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra/SP, inscrita no **CNPJ** sob o n° **50.583.954/0001-42**, neste ato representada por seu sócio, Senhor **MARCELO TONANNI**, portador do RG n° **6.197.263 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o n° **010.077.398-27**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI n° **122562893** e o despacho autorizatório em doc. SEI n° **122642465**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **09/04/2025**, do Processo n° **6022.2022/0002709-9**,



lavar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 278/SIURB/22, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica suspenso o prazo do contrato pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de **20/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **278/SIURB/22** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, *23* de *abril* de 2025.




**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

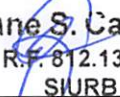


**CONTRATADA
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
MARCELO TONANNI
SÓCIO**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 970.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB